

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 21/2013/CGDP-MT

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DRA. HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XV, DO RICGDP/MT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, c/c art. 51 e seguintes do RICGDP e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a data e local da Correição Ordinária a ser realizada na Unidade da DEFENSORIA PÚBLICA Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais, nos dias 04 e 05 de setembro de 2013, nos termos do art. 51 do RICGDP.

Art. 2º - No período da Correição não haverá atendimento destinado às partes, salvo em casos de urgência, para conhecimento de pedidos, recursos, ações, procedimentos e medidas necessárias a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 3º - As Correições serão realizadas no turno vespertino, com início a partir das 13h até às 18h, pela equipe da Corregedoria-Geral.

Art. 4º - O Defensor Público em exercício na Defensoria Pública, objeto da correição a ser realizada, deverá:

- I - providenciar local para os trabalhos correicionais;
- II - permanecer à disposição da equipe correicional, no decorrer dos trabalhos;
- III - apresentar os Livros e/ou Pastas das Defensorias, instituídos pela Lei Orgânica, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.
- IV - apresentar a relação nominal de funcionários e estagiários atuantes no núcleo.
- Art. 5º -** A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

Art. 6º - A Correição observará, dentre outros fatores:

- I - a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;
 - II - o cumprimento dos prazos legais;
 - III - o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;
 - IV - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;
 - V - a organização e a estrutura da Defensoria Pública Correicionada;
 - VI - o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública Correicionada;
 - VII - o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;
 - VIII - a conduta social, bem assim o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.
 - IX - sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais.
- Art. 7º -** A Correição Ordinária deverá ser anunciada mediante Edital encaminhado, que será afixado na porta da Defensoria Pública e no átrio do prédio onde ela estiver instalada, com indicação do dia e horário que estará o membro da Corregedoria-Geral à disposição do público em geral para receber informações acerca do trabalho da Defensoria Pública, nos moldes do art. 52 do RICGDP.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 202/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 158/2013/DPG.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 3.201, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Luiz Marinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Luiz Marinho, licença no período de 12 a 20 de agosto do corrente mês para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 017/SCCC-ALMT/2013

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Empresa: IDP CURSOS E PROJETOS LTDA
Objeto: Concurso Público para provimento de cargos da ALMT

Motivação: Art. 78 XII e 79 II da lei 8666/93, rescisão contratual amigável

Data da assinatura: 23/08/2013

Original Assinado:

Dep. Romoaldo Júnior Presidente em Exercício Dep. Mauro Savi 1º Secretário IDP Cursos e Projetos

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE

PREÇOS

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	OBJETO
013/2013	I	Bortolini Indústria De Moveis Ltda. CNPJ Nº 90.051.160/0001-52	Menor Valor Global Por Lote	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis padronizados para os gabinetes dos deputados e assessoria em geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
	II	Tecnoflex – Indústria e Comércio do Mobiliário Ltda. CNPJ Nº 80.170.897/0001-30		
	III	Informobile Indústria E Comercio De Moveis Ltda. CNPJ Nº 00.630.985/0001-39		

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2013.

Agenor Francisco Bombassaro
Superintendente do Gel - ALMT

EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 0015/SG-ALMT/2007
Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.
Prazo de execução: de 24/08/2013 até 21/12/2013.
Data assinatura: 20 de agosto de 2013
Dep. Romoaldo Junior – Presidente – Dep. Mauro Savi – 1º Secretário
*Reproduz-se por ter saído incorreto o prazo de execução.